ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.948, de 08 de novembro de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras para a ampliação da Escola Municipal Alberto Pasqualini.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Manoel Constant Neto, Samuel Antonio Raffo Constant e Gladis Falavigna Constant, uma fração de área de terras, sem benfeitorias, situada na localidade de Areião, neste Município, com área de 687,90 m2 (seiscentos e oitenta e sete vírgula noventa metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao LESTE, numa extensão de 15,65 m com a Estrada Municipal da Divisa e numa extensão de 14,70 m com estrada particular; ao OESTE, numa extensão de 13,00 m com a área remanescente; ao NORTE, numa extensão de 35,95 m, com a Prefeitura Municipal, Dioclécio Rodrigues da Silva e área remenescente; ao SUL, numa extensão de 31,00 m com a área remanescente.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, servirá para a ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Inc. Alberto Pasqualini.

Art. 3º - Em anexo, Planta de Situação da área a ser recebida em doação, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 08 de novembro de 1996.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I

PLANTA DE SITUAÇÃO

